Lei nº 9 (nove)

Abre crédito suplementar no orçamento de 1.964.

A Câmara Municipal de Arinos, por seus legitimos representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Para reforço de verbas que se tornaram insuficientes no exercício de 1.964, fica aberto no orçamento vigente, o Crédito Suplementar no valor total de Cr$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações:

				Cr$ -
8	82	1	Operarios do Servico de Estradas e Pontes	200.000,00
8	82	3	Para o Servico de Estradas e Pontes ---	500.000,00
8	82	4	Para Construção e conservação de Estradas e Pontes - - - - - - - - - - - - -	6.000.000,00
8	82	4	Para Transporte de Operários e Material para o Serv. de Estradas e Pontes.	200.000,00
8	99	4	Despesas Imprevistas - - - - - - - - -	300.000,00
			Total - - - - - - - - - - - - -	Cr$ 7.200.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arinos, 10 de novembro de 1.964.

a.) - O Prefeito Municipal, Francisco Fernandes Valladares -

a.) - O Secretário, Pedro Carneiro dos Santos.